

EMENDA IMPOSITIVA N.º 09

Projeto de Lei n.º 5.310/2017

Autoria: Vereador Orides Previdelli Júnior

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 09, ao Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, de autoria do Vereador Orides Previdelli Júnior:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.310/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública:

| Item | Local | Aquisição/Serviço | Valor |
|-----------------------------------|---|--|----------------------|
| I | Secretaria Municipal de Saúde | Aquisição de ambulância | R\$ 10.000,00 |
| II | Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “D. Zilda Salvagni”, CNPJ 72.127.210/0001-56 | Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, ampliação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto | R\$ 13.000,00 |
| III | SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência | Manutenção das ações de serviços públicos de saúde | R\$ 10.000,00 |
| IV | Hospital de Olhos Lions “Manoel Dante Buscardi”, CNPL nº 01.421.219/0001-27 | Manutenção das ações de serviços públicos de saúde, conforme pedido | R\$ 10.000,00 |
| V | Secretaria Municipal de Saúde | Reforma da UBS “Braz Curti” do Bairro Santa Cruz | R\$ 8.000,00 |
| VI | Secretaria Municipal de Saúde | Compra de mobília, conforme pedido do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL DA EMENDA | | | R\$ 57.000,00 |
| Cinquenta e sete mil reais | | | |

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

04 - Administração

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.2005.0000 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo
R\$ 1.708.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de dezembro de 2017.

Orides Previdelli Júnior
- Vereador/Propositor -